

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existirá adequação orçamentária e financeira para atender o objeto previsto na Mensagem de Encaminhamento 005, de 24 de março de 2025, que "Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, alteração dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 647/83 e alteração do artigo 2º, item 6 da Lei nº 2907/2014" sendo certo ainda que a referida despesa está adequada com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado no Impacto Financeiro anexado.

Atenciosamente,

VAGNER RODRIGUES BARROS Prefeito de Araguaína



